



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº. 4.985 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.016. "CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
10	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	R\$ 1.281,03	G1	Ensino Médio Completo	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Educação
07	Médico Dermatologista	R\$ 9.764,99	T1	Curso Superior em Medicina, com residência em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista da respectiva Sociedade de Dermatologia.	20 horas (obrigatoriedade ponto digital).	Secretaria da Saúde.
03	Braçal Feminino	R\$ 1.109,73	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
08	Braçal Masculino	R\$ 1.109,73	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital).	Secretaria de Obras
02	Médico Cardiologista	R\$ 9.764,99	T1	Curso Superior em Medicina e residência em cardiologia	20 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde.
02	Professor do Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.989,83	1A - TAB 61/2016	Magistério em Nível Médio e/ou Pedagogia.	33 horas (obrigatoriedade e ponto digital).	Secretaria da Educação

**Art. 2º** - Aos cargos cuja carga horária seja de 44 horas semanais, aplica-se as disposições contidas na Lei nº. 4.877 de 08 de Março de 2016.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Outubro de 2.016.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 07/10/2016

Pág. 26 Jornal J.C. Brasil